



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
Setor de Compras e Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 255.00000253/2024-59

**Interessado:** Gerência de Recursos Humanos

**Assunto:** SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE TICKET/VALE ALIMENTAÇÃO  
(CARTÃO ELETRÔNICO)

### DESPACHO CC nº 04/2024

A Comissão de Contratação instituída pela Portaria GLPS n. 018, de 21 de outubro de 2024 expede o presente despacho com a decisão das respostas ao 5º pedido de esclarecimento formulado para o CREDENCIAMENTO nº 90001/2024 da FAPESP, conforme exposto a seguir.

"Esclarecimento 1

Poderiam nos confirmar:

1. Qual o prazo fatal para que as empresas interessadas no presente processo, possam enviar seus documentos de habilitação e participarem da primeira chamada para a votação/escolha dos beneficiários contados de 15 dias da publicação?
2. Qual o prazo para início e término do período de escolha dos funcionários para a primeira chamada?
3. Qual o prazo fatal para envio de esclarecimentos e impugnações para este primeiro período de 15 dias contados da data da publicação?"

Respostas:

O prazo de entrega de documentos para o credenciamento na janela do exercício de 2024 será até o dia 14/11/2024, por meio do endereço de e-mail [credenciamentovales@fapesp.br](mailto:credenciamentovales@fapesp.br).

De acordo com o item 8.4.1. do Termo de Referência os materiais de divulgação das credenciadas poderão ser enviados juntamente com a documentação exigida para credenciamento ou em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do credenciamento. Após este prazo, conforme item 8.5., a CREDENCIANTE encaminhará pesquisa, com validação via e-mail corporativo, a todos os beneficiários para que promovam a escolha do CREDENCIADO no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme item 8.8.1.

O item 3.1. do edital informa que durante toda sua vigência qualquer pessoa constitui parte

legítima para impugná-lo ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos.

No entanto, conforme resposta à 1º pergunta, o prazo de entrega de documentos para o credenciamento na janela do exercício de 2024 será até o dia 14/11/2024, sendo certo que ao final desta data serão iniciados os atos de publicação e homologação da lista de credenciados, seguidos dos procedimentos preparatórios à contratação.

Portanto, para o exercício de 2024, o dia 14/11/2024 é análogo à data de abertura do certame de que trata o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, as impugnações e pedidos de esclarecimento para o exercício de 2024 deverão ser protocolados até o dia 11/11 e terão respostas fornecidas e publicadas até o dia 13/11.

#### "Esclarecimento 2

Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, convertida em lei 14.442/2022:

Questionamos:

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente Estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?
- É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?
- E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?"

Respostas:

Sim, a FAPESP possui inscrição ativa no PAT com o CNPJ 43.828.151/0001-45.

A FAPESP não utiliza incentivos fiscais do PAT por ser imune à tributação.

A FAPESP é imune conforme o Inciso VI, § 2º do art.150 da Constituição Federal, portanto, não está sujeita ao Regime Tributário de apuração do Lucro Real.

Os benefícios de vale-alimentação e refeição são oferecidos aos empregados sem contrapartida.

Não será aceita taxa negativa.

Será aceita taxa zero, de acordo com o item 1.8 do Termo de Referência.

#### "Esclarecimento 3

No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

- Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?
- Quando se encerrará o contrato atual?
- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?"

Resposta: O atual fornecedor é Verocheque Refeições Ltda., CNPJ: 06.344.497/0001-41, com a taxa de administração de 0,01%. O atual contrato está vigente até o dia 02 de janeiro de 2025. Estima-se que o novo contrato esteja em execução no mês de fevereiro de 2025, após assinatura e início da vigência.

#### "Esclarecimento 4

De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade "arranjo aberto" a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar.

Está correto este entendimento?"

Resposta: O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual, de acordo com o item 1.7 do Termo de Referência.

Nos termos do item 3.5. do Termo de Referência, a operacionalização do serviço de vale-alimentação e vale-refeição deverá ser por meio de arranjo de pagamento aberto e/ou fechado, sendo ambas formas consideradas válidas para prestação do serviço deste credenciamento.

De acordo com o item 5.9.7.1., arranjo de pagamento fechado é aquele no qual um cartão é emitido por uma determinada empresa, não possui bandeira e somente pode ser utilizado dentro de estabelecimentos específicos que já tenham sido credenciados previamente pela empresa dona do cartão, como uma rede fechada.

De acordo com o item 5.9.7.2, arranjo de pagamento aberto é aquele no qual os cartões são emitidos através de uma instituição de pagamento, possui bandeira e são utilizados em quaisquer estabelecimentos do gênero alimentício que aceitem pagamento através de máquina de cartão de débito e/ou crédito.

#### "Esclarecimento 5

Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos:

É correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?

1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários; "

Resposta: Vide item 5.11.1.3. do Termo de Referência.

"1. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS; "

Resposta: Vide itens 5.5.7.1. e 5.9.5.1. do Termo de Referência.

"2. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada; "

Resposta: Vide item 5.9.3. do Termo de Referência.

"3. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos. "

Resposta: Vide item 5.11.1.3. do Termo de Referência.

"4. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados; "

Resposta: Vide item 5.9. e subdivisões do Termo de Referência.

"5. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT; "

Resposta: Vide item 5.11.1.3. do Termo de Referência.

"6. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados. "

Resposta: Vide item 5.11.1.3. do Termo de Referência.

"Esclarecimento 6

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento?"

Resposta: As contratadas serão convocadas para assinar eletronicamente o contrato através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

"Esclarecimento 7

O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais? "

Resposta: De acordo com o item 18.4. do edital, toda a comunicação formal do contrato será realizada formalmente via e-mail indicado pelas partes, sendo os prazos decorrentes contados a partir dos recebimentos das mensagens. Portanto deverá a contratada observar o endereço de e-mail para envio de notas fiscais que será indicado pela FAPESP após a assinatura do contrato.

"Esclarecimento 8

Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

- A contratante atuará como controladora durante a vigência contrato. Está correto este entendimento? "

Resposta: Vide item 10.3. e subdivisões da Minuta do Contrato, Anexo II do Edital.

Publique-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL**  
**Portaria GLPS n. 018, de 21 de outubro de 2024**

**MATEUS ARAÚJO DOS ANJOS**  
Presidente

**DIRCEU MATHEUS**

Membro

**ANDRÉ FERRARI**

Membro

**THIAGO SECHLER DA FONSECA**

Membro

(ausente)



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Araújo Dos Anjos, Assessor Gerencial**, em 04/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Matheus, Analista Administrativo**, em 04/11/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ferrari, Analista Administrativo**, em 04/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sechler Da Fonseca, Assessor Gerencial**, em 04/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045068887** e o código CRC **D10942D6**.